ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

REQUERIMENTO Nº 111/92

Ilma. Sra.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

A Vereadora que este subscreve, requer, após aprovação do douto plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, Bel. Elói João Zanella, no sentido de que seja elaborado um Projeto de Lei, para o atendimento às crianças em idade escolar, de Exame Oftalmológico.

Câmara de Vereadores, 31 de julho de 1.992

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data
11/92 31 07 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 03 / 08 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa está embasada no parecer e exposição, em anexo, da Importância de um Exame oftalmológico em crianças na Idade Escolar, que nos foi encaminhada pelo médico Dr. Luiz Fernando M. Silveira, expoente da medicina oftalmológica não só nesta região, mas em todo o Sul do país.

Embora concisa, a exposição do Dr. Silveira expõe os principais argumentos para que seja adotado um programa preventivo de saúde pública nas crianças em período pré-escolar, a fim de corrigir problemas de visão.

O diagnóstico precoce de problemas de visão é ali recomendado como um meio eficiente para evitar prejuízo ao aproveitamento dos estudantes e para evitar que se agravem com o decorrer dos anos.

Em face da oportunidade e pertinência da sugestão encaminhada, estou certa de que V. Senhoria irá considerar o assunto junto aos órgãos competentes, para que o diagnóstico precoce de problemas de visão, em crianças em idade escolar, seja adotado no Plano Municipal de Saúde, dentro das ações do Sistema Único de Saúde, tal como preconiza a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cordialmente

Verª Carlinda Poletto Farina